

**COMISSÃO MISTA - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, DE 2019**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, DE 2019**

Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório e dá outras providências.

**EMENDA ADITIVA Nº /2019**

Acrescente-se o inciso IV ao Artigo 2º da Medida Provisória nº 881 de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

IV- o respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente, aos direitos do consumidor, à livre concorrência e às medidas e normas de comércio exterior.

..... (NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**

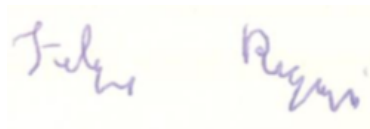
A garantia de liberdade econômica é essencial para o desenvolvimento social e econômico do país, assim como para a garantia dos direitos individuais de cada cidadão brasileiro. No entanto, é necessário que esta seja exercida e abordada pelo poder público e pelos cidadãos que dela desfrutam não somente na perspectiva de direitos, mas também de deveres.

A liberdade econômica não deve jamais ser cumprida, portanto, em detrimento ao respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente, ao direito do consumidor e a outros princípios essenciais ao funcionamento de uma sociedade justa e livre. Com isso em mente, torna-se essencial assegurar que no exercício da Declaração de



Direitos de Liberdade Econômica, assim como os demais garantias listados nesta lei, os também deveres e responsabilidades sejam listados e, conseqüentemente, respeitados.

Cientes da relevância da medida proposta, contamos com o apoio das eminentes Deputadas e dos eminentes Deputados para a sua aprovação.

A rectangular stamp containing a handwritten signature in purple ink. The signature is written in a cursive style and appears to read 'Felipe Rigoni'.

---

**Deputado FELIPE RIGONI**  
**PSB/ES**



CD/19426.47830-42